



## DESPACHO N.º 34/PRES/2025

### Esplanadas e outras ocupações em lugar de estacionamento

Como é do conhecimento público, a desqualificação e desertificação de parte das esplanadas e cafés de Lisboa, desfavorecendo o comércio local e o lazer dos fregueses, atinge expressivamente a Freguesia de Avenidas Novas. Daí ser manifestamente importante, implementar estruturas que permitam o sã convívio entre fregueses, concidadãos e forasteiros, possibilitando a fruição de espaços públicos ou afins, impulsionando o comércio, a cultura e o comércio local de proximidade.

A Junta de Freguesia de Avenidas Novas tem “administrado” de forma equilibrada todos os interesses subjacentes, em estreita colaboração com a C.M.L., sempre em prol de comerciantes, moradores, daqueles que na Freguesia trabalham ou estudam e outros, conciliando o direito ao descanso com a necessidade de rentabilidade e sobrevivência do comércio, enquanto motor de criação de riqueza e emprego, sustentando igualmente a implementação de focos de segurança, fora de horas de encerramento de escritórios e serviços, com a presença dos designados “olhos na rua”.

Assim sendo, necessária se torna a decisão política “proativa”, pelo que, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, DECIDO prorrogar até final do ano de 2026, as condições de atribuição aos interessados na manutenção de esplanadas e outras ocupações em lugar de estacionamento, nesta Freguesia, correndo tal decisão imediatamente os seus termos.

Consequentemente, face ao exposto, ordeno que se dê cumprimento ao presente DESPACHO, na forma supra descrita.

Avenidas Novas, 11 de dezembro de 2025.

